MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 07/83

O Reitor da Universidade Federal de Pelotas, Prof. JOSÉ EMILIO GONÇALVES ARAUJO, Presidente do Conselho Universitário, no uso de suas atribuições,

Considerando o que foi deliberado em sessão daquele órgão realizada em 19 de dezembro de 1983, constante da Ata nº 11/83,

R E S O L V E :

Artigo 1º - O Sub-ítem 1, da alínea "e", da Resolução 01/80 passa a vigorar com a seguinte redação:

1 - O Respectivo exercício preencha, sem interrupção, no momento da aposentadoria, período igual ou superior a cinco anos ou, se inferior a esse lapso de tempo, à razão de 1/5 (um quinto) por ano.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrárias.

Registre-se. Publique-se.

Sala dos Conselhos Superiores da Universidade Federal de Pelotas, aos vinte dias do mês de dezembro' de mil novecentos e oitenta e três.

Prof. José Emilio Gonçalves Araujo
REITOR-PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO